



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS
SETOR ARTE E CULTURA**

**EDITAL N. 293/2019
DIRETORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS
EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO CULTURAL UNESC
“TOQUE DE ARTE” – ANO 2020**

A Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de projetos expositivos a serem realizadas no Espaço Cultural UNESC – “Toque de Arte” em 2020, nos termos do presente Edital.

1 – DOS OBJETIVOS DO ESPAÇO CULTURAL:

1.1 O Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte” é destinado à realização de exposições temporárias de produções artísticas nas diferentes linguagens das artes visuais: pintura, escultura, desenho e gravura.

1.2 O Espaço Cultural visa a:

a) contribuir para a dinamização das atividades culturais da Universidade, consolidando seu papel como centro de formação, reflexão e referência sobre arte para a comunidade acadêmica e demais públicos.

b) estimular a produção e a difusão das artes, oportunizando o intercâmbio de conhecimentos entre a universidade e a comunidade, valorizando diferentes seguimentos artísticos.

c) contribuir com a política de aquisição de objetos/obras para a consolidação do projeto acervo artístico cultural.

1.3 As exposições ocorrerão durante o ano letivo de 2020 da Unesc e serão efetivadas de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação do Setor Arte e Cultura Unesc.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do presente Edital artistas, colecionadores, curadores e instituições nacionais e/ou estrangeiras, exceto os que já aprovaram projetos no Edital nos últimos 3 (três) anos.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas de **10 de setembro de 2019 a 29 de novembro de 2019** para as exposições a serem apresentadas durante o ano de 2020.

3.2 Os interessados deverão encaminhar suas propostas, observando as modalidades previstas neste edital e atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);

b) Dossiê contendo: projeto da exposição expondo a concepção, descrição, características específicas, plano de montagem, portfólio com documentação fotográfica ou fotocópia colorida (com qualidade de impressão) dos trabalhos que serão expostos, identificação completa das produções artísticas (título, data, técnica, dimensões);

c) Currículo e documentação sobre sua trajetória artística (catálogos, convites, textos críticos ou impressos em geral);

d) Plano de montagem da exposição (ocupação de espaços e planos – painéis móveis, teto, chão), bem como os materiais e equipamentos necessários para a montagem (painéis, cavaletes, praticáveis, ferramentas), sendo que não serão aceitos projetos que utilizem materiais que comprometam e/ou prejudiquem as instalações físicas do espaço expositivo;

e) As inscrições podem ser realizadas:

e.1) Entregando projeto pessoalmente no Setor Arte e Cultura – Bloco P sala 11 – Térreo;

e.2) Encaminhando projeto em único arquivo (PDF) para o e-mail: cultura@unesc.net;

e.3) Encaminhando pelo correio, com data de postagem até 29 de novembro de 2019, para o seguinte endereço:

Setor Arte e Cultura UNESC

AV. Universitária, 1105 – Bloco P – Bairro Universitário

Cx. Postal 3167 – CEP 88806-000 – Criciúma/SC

4 – DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

4.1 O julgamento e a seleção das propostas apresentadas serão feitos por até 05 (cinco) avaliadores designados pela coordenação do Setor Arte e Cultura.

4.2 Serão considerados, para fins de análise das propostas, os seguintes critérios de avaliação:

- a) contemporaneidade do projeto;
- b) contribuição do projeto para desdobramentos de ensino, pesquisa e extensão da UNESCO;
- c) clareza da proposta;
- d) adequação da proposta ao espaço disponibilizado.

4.3 Serão selecionados até 05 (cinco) projetos expositivos pelo presente Edital.

4.4 Não serão aceitos projetos com conteúdo discriminatório/preconceituoso (racista, homofóbico, xenófobo, misógino, entre outros).

4.5 As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e irrevogáveis, não sendo passíveis de recursos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EXPOSITIVOS SELECIONADOS:

5.1. Os projetos expositivos selecionados serão divulgados no dia **12 de dezembro de 2019**, via:

- a) Site da UNESCO (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/114/3502/>);
- b) Redes sociais do Setor Arte e Cultura: <https://www.facebook.com/arteculturaunesec> e <https://www.instagram.com/culturaunesec/>;
- c) Comunicado individual (aos selecionados) via e-mail.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS:

6.1 Para a realização das exposições selecionadas, caberá ao Setor de Arte e Cultura da UNESCO:

- a) Divulgar no site (www.unesc.net), e por comunicado individual aos selecionados, o calendário de exposições;
- b) Coordenar as exposições, planejar o cronograma e determinar o período da exposição, sendo que o artista poderá indicar o período de sua preferência;
- c) Contribuir com a conservação das produções artísticas durante o período da exposição;
- d) Produzir, imprimir e postar convites de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do Setor Arte e Cultura/ Espaço Cultural UNESCO “Toque de Arte”;

e) Divulgar a exposição para os meios de comunicação local, por intermédio da assessoria de imprensa da universidade a partir de release e material fotográfico contidos no dossiê;

f) Realizar ações educativas (mediações) para escolas da rede pública e privada de ensino, associações, grupos e/ou outros mediante agendamento prévio;

g) Disponibilizar o espaço físico, no mínimo dois dias antes da abertura, para a realização da montagem da exposição;

h) Propor ação artístico-cultural (música, dança, teatro, performance ou lançamento de livro) para o momento da abertura;

i) Elaborar e coordenar o cerimonial de abertura.

6.2 Para a realização dos projetos expositivos selecionados, caberá ao(s) autor(es):

a) Entregar material fotográfico, currículo e texto de apresentação da exposição, em meio digital (cd-rom ou e-mail) no prazo de 60 (sessenta) dias antes da abertura da exposição. As imagens **devem ser enviadas em arquivos de alta resolução para fins de produção de convites e outros materiais**, e conter a referência do fotógrafo;

b) Montar a exposição de acordo com a concepção de montagem enviada no dossiê com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência da abertura;

c) Entregar ao Setor Arte e Cultura/Espaço Cultural UNESCO “Toque de Arte” as obras a serem expostas com 20 (vinte) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição;

d) Providenciar e arcar com os custos de embalagem, seguro e transporte do envio e regresso das produções;

e) Providenciar os materiais e equipamentos específicos para montagem (aqueles que não estiverem disponíveis no Espaço Cultural UNESCO “Toque de Arte”);

f) Conceder ao Projeto Toque de Arte o direito de uso de imagens (pessoal e das produções artísticas) para fins de divulgação, conforme termo autorização do uso de imagem (anexo II), sem que seja devida qualquer contraprestação por parte da UNESCO;

g) Assinar o Termo de Compromisso com o Espaço Cultural UNESCO “Toque de Arte” para oficializar a exposição (anexo III);

- h) Desmontar e retirar o material exposto no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o término da exposição;
- i) Participar do “Diálogo com o Artista”, bate-papo informal com acadêmicos e comunidade dentro das atividades de Ação Educativa do Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte” no dia da abertura da exposição ou outra data previamente agendada;
- j) Em caso de ausência do artista na abertura da exposição o mesmo deverá indicar um responsável pelo andamento da montagem da exposição;
- k) Informar ao Setor Arte e Cultura qualquer alteração em seu endereço e/ou contatos;
- l) Doar uma obra/produção para o Acervo Artístico Cultural da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. **A obra deverá ser parte integrante da exposição a ser realizada e fará parte do convite da exposição. Ambas as partes, de comum acordo, assinarão Termo de Doação (anexo IV);**
- m) Responsabilizar-se pela originalidade e autoria da obra, bem como, pelo eventual uso de imagem de terceiros, que se pressupõe tenha sido autorizado, respondendo integralmente por eventuais danos, garantindo à Unesc o direito de regresso em qualquer situação.

6.3. A UNESC, por meio do Setor de Arte e Cultura, disponibilizará para as exposições sua infraestrutura, que possui as seguintes características:

- a) Espaço físico com área de 94,77 m² (noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros) e altura de 3,55 m (três metros e cinquenta e cinco centímetros) (anexo V);
- b) 06 (seis) painéis de madeira (móveis com rodinhas) na cor branca com medidas 210 cm x 160 cm x 60 cm;
- c) 10 (dez) cubos (suporte para esculturas), sendo:
- 3 (três) cubos (90cm de altura x 45cm de largura x 45cm comprimento).
 - 3 (três) cubos (80cm de altura x 40cm de largura x 40cm de comprimento).
 - 3 (três) cubos (70cm de altura x 40cm de largura x 40cm de comprimento).
 - 1 (um) cubos (100cm de altura x 70cm de largura x 70cm de comprimento).
- d) Sistema de iluminação, nas seguintes condições:
- 12 Refletores com lâmpada halógena de 150W;
 - 03 Spots, um de 100W e dois duplos de 60W;
 - 21 Luminárias 2x32W;

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição implica na aceitação dos termos e condições do presente Edital.

7.2. Os projetos encaminhados pelo correio ou entregue fisicamente, que não forem selecionados deverão ser retirados no Setor Arte e Cultura no período de até 02 (dois) meses após a divulgação dos selecionados. Após esta data os projetos serão descartados.

7.3. Os projetos selecionados serão incorporados ao acervo documental do Espaço Cultural UNESCO “Toque de Arte”.

7.4. Os proponentes com projetos selecionados, após a realização de sua exposição deverão devolver o espaço nas mesmas condições em que foi encontrado.

7.5. O Espaço Cultural UNESCO “Toque de Arte” não disponibiliza seguro para as produções artísticas, não ficando a Unesc responsável pela guarda daquelas durante a exposição.

7.6. O Espaço Cultural UNESCO permite a comercialização das produções expostas, ficando pela responsabilidade do artista.

7.7 Outras demandas (internas e/ou externas) de interesse da Unesc poderão ser apresentadas a qualquer tempo.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias em comum acordo com o Setor Arte e Cultura.

Criciúma/SC, 10 de setembro de 2019.

Prof.^a Ma. FERNANDA GUGLIELMI FAUSTINI SÔNEGO
Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO

ANEXO V – LAYOUT DO ESPAÇO CULTURAL UNESC “TOQUE DE ARTE”

DADOS PARA CONTATO

Setor Arte e Cultura da UNESC

Av. Universitária, 1105 – Bloco P – Bairro Universitário, Cx. Postal 3167

CEP 88806-000 – Criciúma/SC

Fone: (048) 3431-2622 / (048) 99644-1986

E-mail: cultura@unesc.net.

ANEXO I



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias
Setor Arte e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

O(A) abaixo qualificado(a) vem requerer inscrição no ESPAÇO CULTURAL UNESC "TOQUE DE ARTE" conforme EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO CULTURAL UNESC "TOQUE DE ARTE" - ANO 2019.

DADOS DO ARTISTA:

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone fixo:(____) _____ Celular:(____) _____

E.mail: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Título da Exposição: _____

Nº. de trabalhos a serem expostos: _____

Nº Obra	Título	Técnica	Tamanho	Valor	Obs.:

Exposições Temporárias para o ano de 2020.

Local/data: _____ / _____ / _____

Assinatura do proponente _____

ANEXO II



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias
Setor Arte e Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Eu, _____, residente no endereço

portador do CPF _____ RG _____, autorizo a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, o uso de textos, imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição, para divulgação na mídia (impressa ou eletrônica) em convites, banners, catálogos e outros, sem limitação de prazo ou território e ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral. Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada ter a reclamar a qualquer título.

Assinatura

ANEXO III



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias
Setor Arte e Cultura

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, declaramos que, em caso de aprovação do projeto expositivo para o Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”, referente ao edital de Exposições Temporárias para o ano de 2020, estamos de acordo com as normas e condições do referente Edital e assumimos o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos artistas que nele estão detalhadas.

_____, _____
Cidade dia/mês/ano

Nome(s) do(s) proponente(s): _____

CPF do(s) proponente(s) e/ou responsável pelo projeto: _____

Assinatura do(s) proponente(s): _____

ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias
Setor Arte e Cultura

TERMO DE DOAÇÃO – EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS Nº _____

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o(a) Sr.(a) _____, abaixo devidamente identificado, é responsável por doar uma obra de arte, de sua autoria, que fez parte da exposição intitulada _____, realizada no período de _____ a _____ de _____, de _____ no Espaço Cultural Unesc - Projeto “Toque de Arte”, conforme o item 6.2 do Edital Anual de Exposições Temporárias da UNESC. Como efetivamente doado fica, à Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI) mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), com sede na cidade de Criciúma – SC à Av. Universitária - 1105, inscrita no CNPJ sob o nº 83.661.074/0001-04.

Dados da obra:	
Título:	
Materiais:	
Tipologia:	Técnica:
Dimensões:	Ano:
Valor (R\$):	Obs:
Conservação (Dicas):	
Descrição da obra:	
Dados do Artista	
Nome:	
Nome Artístico:	
Endereço:	
CEP:	UF:
Bairro:	Cidade:
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

A UNESC, neste ato representada pela sua Reitora Luciane Bisognin Ceretta, declara aceitar a presente doação, sendo ela gratuita e sem qualquer ônus para o Donatário, comprometendo-se a zelar pela conservação do trabalho ora recebido, bem como utilizar somente para finalidades públicas e culturais, incorporando-o ao Acervo Artístico-Cultural Unesc organizado pelo Setor Arte e Cultura da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, onde será devidamente preservado. Por força deste instrumento, o DOADOR transfere à Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC todos os direitos sobre a aludida obra de arte, conforme os termos do que dispõe o art. 49, da Lei Federal 9610/98, que versa sobre direitos autorais.

Do que, para constar, lavrou-se este TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Donatário:

Profª. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Diretora-Presidente da FUCRI
REITORA DA UNESC

Doador(a):

Nome
RG:
CPF

Testemunha:

ANEXO V – LAYOUT DO ESPAÇO CULTURAL UNESC “TOQUE DE ARTE”



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias
Setor Arte e Cultura

